



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Gabinete da Vereadora Maria Helena Duarte

Exmo. Sr.
Ver. Mauricio Bofill Del Fabro
Presidente da Câmara de Vereadores

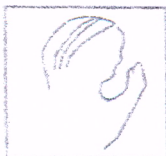
Apraz-me cumprimentar Vossa Excelência e na oportunidade solicitar que seja enviado ao Executivo Municipal ofício a fim de esclarecer que os documentos solicitados referentes à emenda impositiva de nº 181 destinada à creche Santa Elvira encaminhada por esta vereadora já foram enviadas ao Executivo como solicitado.

Estamos reenviando cópia destes documentos para constatar o supra referido.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

Sant'Ana do Livramento, 28 de fevereiro de 2023.


Vereadora Maria Helena Duarte



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA

Registro C.N.S.S. - Proc. 91.261 de 19-10-92 - Decreto de Utilidade Pú. nº 1.702 de 2-1-97

CASA DA CRIANÇA SANTA ELVIRA

RUA SILVEIRA MARTINS, 860 - SANTANA DO LIVRAMENTO - FONE 3244-4260

creche@casasantaelvira.org.br

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Proponente: Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – Creche Santa Elvira			CNPJ: 96.042.247/0001-40	
Endereço: Silveira Martins nr. 860				
Cidade: Santana do Livramento	UF: RS	CEP: 97573-511	DDD/Telefone: (55) 99973-1752	E-mail: albangnunes@gmail.com
Dados bancários	Banco: 041 Banrisul	Agência: 0280	Conta: 06.005973.0-8	
Nome do representante legal do proponente: Alba Nury Gonçalves Nunes				
CPF: 258.598.200-97	RG: 1009605559	Cargo/Função: Presidente	DDD/Telefone: (55) 99973-1752	
Endereço Residencial do representante legal: Daltro Filho 1125 – Casa 25 – Condomínio Villa Bella – Santana do Livramento (RS) CEP 97574-512				
Período de Mandato da Diretoria: 2021/2022				

4 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

4.1 - Título do Projeto	4.2 - Prazo de Execução
Nome do projeto. PROJETO PÃO DOCE	ANO 2023
4.3. Diretriz (es)/Ação (ões) prioritária (s):	
<i>Montagem e instalação de uma padaria para prover a autossuficiência da Entidade</i>	
4.4 – Descrição da realidade	
<i>A Creche Santa Elvira, entidade sem fins lucrativos que atende em torno de 80 crianças, filhas de mães trabalhadoras de baixa renda, se sustenta sem nenhuma contribuição governamental, apenas com as atividades que realiza, dentre elas a venda de 50 pães caseiros, toda quarta-feira, produzido de forma artesanal. Com o projeto pretende ampliar a produção e torna-la mais profissional.</i>	
4.5 - Justificativa do Projeto	
<i>Com os recursos disponibilizados a Instituição comprará o maquinário necessário para industrializar a produção de pães e obter a autossuficiência para a Entidade.</i>	



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA

Registro C.N.S.S. - Proc. 91.261 de 19-10-82 - Decreto de Utilidade Pública nº 1.613 de 19-10-82

CASA DA CRIANÇA SANTA ELVIRA

RUA SILVEIRA MARTINS, 860 - SANTANA DO LIVRAMENTO - FONE 3244-4260

casadacrianca@casadacrianca.org.br

5 - OBJETIVOS DO PROJETO

5.1 - Objetivo Geral: Montagem e instalação de uma padaria

- Objetivos Específicos : Fabricação de pães para venda e também para o consumo das 80 crianças que atende.

6 - PÚBLICO ALVO

Público em geral e 80 crianças atendidas pela Entidade

7 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

A sede da entidade na Rua Silveira Martins, 860 em Santana do Livramento (RS)

8 - METAS E INDICADORES

Objetivos específicos	Metas e prazos	Indicadores	Meios de verificação	Período de Verificação
Compra de maquinário	Maquinário comprado durante o ano de 2023	1. Compra e instalação	Visual e fotográfico	Final

9 - METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

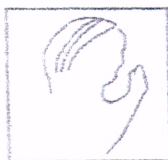
Compra, Montagem e instalação de uma padaria para prover a autossuficiência da Entidade

10 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa			Início	Término
Etapa 1	Atividade 1	Compra Maquinário	Ano 2023	Ano 2023
	Atividade 2	Montagem/Instalação	Ano 2023	Ano 2023

11 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento será visual pela diretora da Instituição e a Concedente, quando considerar oportuno, e será avaliado como concluído quando a padaria estiver instalada.



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA

Registro C.N.S.S. - Proc. 91.261 de 19-10-82 - Decreto de Utilidade Pública nº 1.511 de 20-01-87

CASA DA CRIANÇA SANTA ELVIRA

RUA SILVEIRA MARTINS, 860 - SANT'ANA DO LIVRAMENTO - FONE 3244-4260

CNPJ 08.045.755/0001-00

12 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

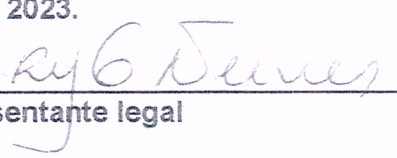
12.1 - Valor total do projeto: 40.500,00

Detalhamento da Despesa	Custeio (R\$)	Investimento (R\$)	Total (R\$)
01 Forno Industrial	-----	3.000,00	3.000,00
01 Frizzer		4.000,00	5.000,00
01 Amassadeira p/25 kg		16.000,00	17.000,00
01 Mesa inox		1.500,00	1.500,00
01 Câmara de Fermentação		8.500,00	8.500,00
01 Cilindro		3.000,00	3.000,00
01 Geladeira		2.500,00	2.500,00
**Contrapartida (recurso a ser disponibilizado pela entidade proponente)		-----	
VALOR EMENDA IMPOSITIVA			40.275,82
Total Geral			40.500,00

12.2 - Valor Solicitado

Quant.	Investimento	40.275,82
Total Geral		40.275,82

Sant'Ana do Livramento, 30 de janeiro de 2023.


Assinatura do Representante legal

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 06946140

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.300/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Alba Nury Gonçalves Nunes

OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
IDENTIDADE DE ADVOGADA

INSCRIÇÃO: 71103

NOME
ALBA NURY GONÇALES NUNES

FILIAÇÃO
TIRIJINTINO NUNES DE ALMEIDA
NAHIR GONÇALES NUNES

NATURALIDADE
DOM PEDRITO-RS

RG
1009605559 - SSP/RS

DATA DE NASCIMENTO
24/04/1959

CPF
258.598.200-97

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA EXPEDIDO EM
02 18/04/2019

4-1-2
RICARDO FERREIRA BREIER
PRESIDENTE

ATA Nº 69

Aos (14) catorze dias do mês de janeiro de 2023, reuniu-se a diretoria da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – CRECHE SANTA ELVIRA - CNPJ 96.042.247/0001-40, com sede a Rua Silveira Martins, 860, na cidade de Santana do Livramento (RS) para eleição da diretoria da entidade que ficou assim constituída, para o biênio de 2023/2024:

Presidente: Alba Nury Gonçalves Nunes – brasileira, casada, advogada, CPF 258.598.200-97 e CI 1009605559, com endereço Avenida Daltro Filho, 1125 – casa 25;

Vice-Presidente: Cynthia Moraes Righi - brasileira, casada, nutricionista, CPF 439.980.110-72, CI 9025821969 com endereço a Rua Moises Viana, 357;

Secretária: Marcia Alice Ribeiro – brasileira, casada, do lar, CPF 403.459.980-49, CI 2089278, brasileira, com endereço à Rua Thomaz Albornoz, nº 1570;

2ª Secretária: Maria Angela Galvão Rodrigues, Brasileira, casada, comerciante, CPF 403.456.880-15 com endereço a Avenida João Goulart, 6635;

1ª Tesoureira: Simone Rose da Silva Andrade – brasileira, divorciada, comerciante, CPF 001.604.530-03 e CI 10366331545, endereço Rua Vitélio Gazapina, 120 apto 405;

2ª Tesoureira: Claudia Ribeiro Cartana – brasileira, solteira, fonoaudióloga, CPF 890.601.300-06 e CI nº 7033127641, com endereço à Rua Uruguai, 2208.

Diretora de Patrimônio – Elizabeth Espaltier Vieira da Cunha
uruguaia, casada, do lar, CPF 818.765.130-04 e CI 3.017.097-2,
com endereço a Rua Presidente Giro, nº 2005, Rivera – ROU;

Diretoras Sociais e de Eventos:

Regina Marques Almeida Iglesias – brasileira, casada, veterinária,
CPF 210.621.700-59 e CI 5022542905, com endereço a Avenida
João Goulart, nº 6560;

Rosane Oliveira da Costa – brasileira, solteira, do lar, CPF
342.454.300-44 e CI 5018196583, residente a Avenida Daltro
Filho, nº 1513;

Doris Leite Gros – brasileira, casada, do lar, CPF 706.325.700-59,
CI 1039703101 com endereço a Rua Antonio Rodrigues, 140.

O período da diretoria eleita nesta data é para o biênio
2023/2024.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente Ata que vai
assinada por mim, Marcia Alice Ribeiro Ignácio, e pelos demais
presentes. Marcia Alice Ribeiro Ignácio

Elvionir Gonçalves

Reg. Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas
Sant'Ana do Livramento-RS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E REGISTROS ESPECIAIS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
R. 10 de Novembro, 1218 - Centro - CEP: 97513-510 - Fone: 55 (51) 3243.2415 - cartorio@cartoriolivr.com.br

Reg. Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas
Sant'Ana do Livramento-RS



Registro protocolado no Livro A-7, à folha 219, sob número 42304, em 27/01/2023.
Registrado hoje, no Livro A-13 de Registro de Pessoas Jurídicas, à folha 182, sob número
2150 de ordem. Sant'Ana do Livramento, RS, sexta-feira, 27 de janeiro de 2023.
Emolumentos: Total: R\$ 145,90 + R\$ 12,40 = R\$ 158,30
Exame documentos: R\$ 54,40 (0546.04.2100021.02305 = R\$ 4,40)
Registro/Averbação P.J. s/ins econ.: R\$ 81,10 (0546.04.2100021.02306 = R\$ 4,40)
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 4,00 (0546.01.2200059.00480 = R\$ 1,80)
Processamento eletrônico: R\$ 6,40 (0546.01.2200059.00481 = R\$ 1,80)

Riviane Franz de Silva
Registradora Designada

RECIBO DE EMISSÃO
LIVRO A-13 DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
FOLHA 182
DATA 27/01/2023

Reg. Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas
Sant'Ana do Livramento-RS

ATA Nº 69

Aos (14) catorze dias do mês de janeiro de 2023, reuniu-se a diretoria da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – CRECHE SANTA ELVIRA - CNPJ 96.042.247/0001-40, com sede a Rua Silveira Martins, 860, na cidade de Santana do Livramento (RS) para eleição da diretoria da entidade que ficou assim constituída, para o biênio de 2023/2024:

Presidente: Alba Nury Gonçalves Nunes – brasileira, casada, advogada, CPF 258.598.200-97 e CI 1009605559, com endereço Avenida Daltro Filho, 1125 – casa 25;

Vice-Presidente: Cynthia Moraes Righi - brasileira, casada, nutricionista, CPF 439.980.110-72, CI 9025821969 com endereço a Rua Moises Viana, 357;

Secretária: Marcia Alice Ribeiro – brasileira, casada, do lar, CPF 403.459.980-49, CI 2089278, brasileira, com endereço à Rua Thomaz Albornoz, nº 1570;

2ª Secretária: Maria Angela Galvão Rodrigues, Brasileira , casada, comerciante, CPF 403.456.880-15 com endereço a Avenida João Goulart, 6635;

1ª Tesoureira: Simone Rose da Silva Andrade – brasileira, divorciada, comerciante, CPF 001.604.530-03 e CI 10366331545, endereço Rua Vitélio Gazapina, 120 apto 405;

2ª Tesoureira: Claudia Ribeiro Cartana – brasileira, solteira, fonoaudióloga, CPF 890.601.300-06 e CI nº 7033127641, com endereço à Rua Uruguai, 2208.

Diretora de Patrimônio – Elizabeth Espaltier Vieira da Cunha
uruguaia, casada, do lar, CPF 818.765.130-04 e CI 3.017.097-2,
com endereço a Rua Presidente Giro, nº 2005, Rivera – ROU;

Diretoras Sociais e de Eventos:

Regina Marques Almeida Iglesias – brasileira, casada, veterinária,
CPF 210.621.700-59 e CI 5022542905, com endereço a Avenida
João Goulart, nº 6560;

Rosane Oliveira da Costa – brasileira, solteira, do lar, CPF
342.454.300-44 e CI 5018196583, residente a Avenida Daltro
Filho, nº 1513;

Doris Leite Gros – brasileira, casada, do lar, CPF 706.325.700-59,
CI 1039703101 com endereço a Rua Antonio Rodrigues, 140.

O período da diretoria eleita nesta data é para o biênio
2023/2024.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente Ata que vai
assinada por mim, Marcia Alice Ribeiro Ignácio, e pelos demais
presentes. Marcia Alice Ribeiro Ignácio

Elvany Gonçalves

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E REGISTROS ESPECIAIS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
Rua Adryana Correa, 1218 - Centro - CEP: 97573-516 - Fone: 55.3243.2415 - cartorio@cartoriolivre.com.br

Reg. Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas
Sant'Ana do Livramento-RS

Registro protocolado no Livro A-7, à folha 219, sob número 42304, em 27/01/2023.
Registrado hoje, no Livro A-13 de Registro de Pessoas Jurídicas, à folha 182, sob número
2150 de ordem. Sant'Ana do Livramento, RS, sexta-feira, 27 de janeiro de 2023.
Emolumentos: Total: R\$ 145,90 + R\$ 12,40 = R\$ 158,30
Exame documentos: R\$ 54,40 (0546.04.2100021.02305 = R\$ 4,40)
Registro/Averbação PJ s/ fins econ.: R\$ 81,10 (0546.04.2100021.02306 = R\$ 4,40)
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 4,00 (0546.01.2200059.00480 = R\$ 1,80)
Processamento eletrônico: R\$ 6,40 (0546.01.2200059.00481 = R\$ 1,80)

Rivania Franz de Silva
Registradora Designada

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E REGISTROS ESPECIAIS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
Rua Adryana Correa, 1218 - Centro - CEP: 97573-516 - Fone: 55.3243.2415 - cartorio@cartoriolivre.com.br



Reg. Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas
Sant'Ana do Livramento - RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
96.042.247/0001-40
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
13/05/1970NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CASA DA CRIANÇA SANTA ELVIRAPORTE
DEMAISCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociaisCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormenteCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação PrivadaLOGRADOURO
R SILVEIRA MARTINSNÚMERO
860COMPLEMENTO
*****CEP
97.573-610BAIRRO/DISTRITO
*****MUNICÍPIO
SANTANA DO LIVRAMENTOUF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/01/2023 às 07:48:03 (data e hora de Brasília).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA/FINANCAS

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: 29302 - Nome: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A

CNPJ/CPF: 96042247000140 RG: Insc. Est.:

Endereço: RUA SILVEIRA MARTINS 860, / Bairro: Cidade: S LIVRAMENTO/RS CEP: 97570000

CERTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sant'ana do Livramento, conforme o artigo 2º da Lei Municipal nº 4723, de 12 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal nº 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte, acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em situação REGULAR, perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal, prevista nos Incisos I a IX do artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao contribuinte acima identificado.

Esta certidão tem VALIDADE por 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

Observações :

Sant'ana do Livramento, 27 de janeiro de 2023

Ana Carine de Oliveira
DIRETORA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Código de Autenticidade da Certidão

80851172103202951000169421882697200





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
CNPJ: 96.042.247/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:34:19 do dia 27/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2023.

Código de controle da certidão: **26E7.FDE0.5F58.B9D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CPF

NOME

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 96.042.247/0001-40
Razão Social: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
Endereço: R SILVEIRA MARTINS 860 / CENTRO / SANT' ANA DO LIVRAMENTO / RS / 97573-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2023 a 12/02/2023

Certificação Número: 2023011402550991432101

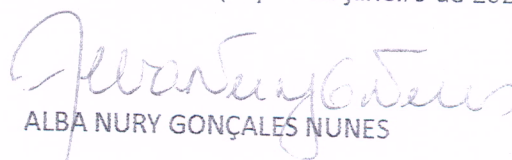
Informação obtida em 28/01/2023 15:26:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES (art. 39 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014)

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – CRECHE SANTA ELVIRA, inscrita no CNPJ nº. 96.042.247/0001-40, por intermédio de seu representante legal a Sra Alba Nury Gonçalves Nunes, brasileira, casada, advogada, CI 1009605559 e CPF 258.598.200-97, DECLARA, sob as penas da lei, que a OSC e seus dirigentes não se submetem as vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, a saber: I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional; II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; IV - tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se: 1. for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; 2. for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; 3. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública; c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014; Timbre da OSC d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014; VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; VII - tenha entre seus dirigentes pessoa: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Santana do livramento (RS) 24 de janeiro de 2023


ALBA NURY GONÇALES NUNES
Presidente

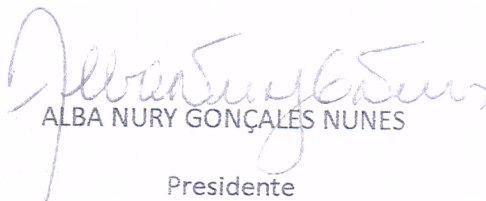
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – CRECHE SANTA ELVIRA – CNPJ 96.042.247/0001-40, com sede a Rua Silveira Martins, 860 em Santana do Livramento (RS), por intermédio de sua representante legal ALBA NURY GONÇALES NUNES, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 1009605559 e inscrita no CPF sob nº 258.598.200-97, declara para fins do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99.

Santana do Livramento (RS), 24 de janeiro de 2023

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA

Creche Santa Elvira


ALBA NURY GONÇALES NUNES
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

ATESTO, para os devidos fins, que se fizerem necessários, que a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – **CRECHE SANTA ELVIRA**, com sede na Rua Silveira Martins nº 860, em Sant'Ana do Livramento – RS, CNPJ: 96.042,247/0001-40, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo sua finalidade estatutária, sendo sua diretoria, constituída dos seguintes membros:

Presidente: ALBA NURY GONÇALES NUNES

Vice-Presidente: CYNTHIA MORAES RIGHI

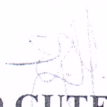
Secretária: SUZANA BIMIE FARIAS

1º Tesoureira: SIMONE ROSE DA SILVA

2º Tesoureira: CLAUDIA RIBEIRO CARTANA

Sant'Ana do Livramento, 13 de outubro de 2022.




EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E
À INFÂNCIA-ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

ESTATUTOS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO DE RPROTEÇÃO À MATER-
NIDADE E À INFÂNCIA, COM SIGLA APMI, MANTENEDORA
DA CRECHE "CASA DA CRIANÇA SANTA ELVIRA", COM
SEDE E FORO NA CIDADE DE SANT'ANA DO LIVRAMEN-
TO, RUA SILVEIRA MARTINS nº 860-FUNDADA EM 5 DE
MARÇO DE 1955, REGER-SE-Á, EM SUAS ATIVIDADES,
PELOS PRESENTES ESTATUTOS, E TERÁ PRAZO DE DU-
RAÇÃO ILIMITADA.

Art.2º -CONSTITUI FINALIDADE PRECÍPUA DA AS-
SOCIAÇÃO, ORGANIZADA SOB OS AUSPÍCIOS DO DEPAR-

TAMENTO NACIONAL DA SAÚDE, DESENVOLVER ATIVIDADES EM FAVOR DA MATERNIDADE E DA INFÂNCIA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. FINS PRINCIPAIS:

PARÁGRAFO 1º - VELAR PELA SAÚDE, BEM-ESTAR E NECESSIDADES DAS CRIANÇAS ASSISTIDAS PELA ASSOCIAÇÃO.

PARÁGRAFO 2º - COLABORAR COM OS PODERES PÚBLICOS E PARTICULARMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL NO SENTIDO DE PROMOVER O MAIS EFICIENTEMENTE POSSÍVEL, EM TODO O MUNICÍPIO, O AMPARO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA, COMO PRECEITUAM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEIS POSTERIORES.

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO TERÁ COMO SÓCIOS CONTRIBUINTES TODOS AQUELES QUE SE INSCREVEREM PARA O PAGAMENTO DE MENSALIDADES QUE ELES MESMOS FIXAREM, SEM OUTRAS OBRIGAÇÕES.

Art. 4º - QUALQUER PESSOA, SEJA SÓCIO OU NÃO TERÁ DIREITO AO TÍTULO HONORÁRIO DE AMIGO DA ENTIDADE SE PRESTAR SERVIÇOS RELEVANTES À ASSOCIAÇÃO.

Art. 5º - SÃO CONSIDERADOS SOCIOS HONORÁRIOS: O PREFEITO MUNICIPAL E O Sr. VITÉLIO GAZAPINA E SUA ESPOSA, D. ELVIRA GAZAPINA, DOADORES DA CRECHE "CASA DA CRIANÇA SANTA ELVIRA", MANTENIDA PELA A.P.M.I.

Art. 6º - CUMPRE AOS SÓCIOS:

- a) CONTRIBUIR REGULARMENTE COM AS QUOTAS MENSUAIS A QUE SE TIVEREM COMPROMETIDO;
- b) ASSISTIR ÀS REUNIÕES DA ASSEMBLÉIA;
- c) PROPOR NOVOS SÓCIOS;
- d) SOLICITAR ESCLARECIMENTOS QUANTO AOS ATOS E RESOLUÇÕES DOS DIRIGENTES DA ASSOCIAÇÃO SE

QUES PARECEREM DESVIADOS DAS DISPOSIÇÕES DESTES ESTATUTOS.

Art. 7º - A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO SERÁ ELEITA PARA EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE PELO PRAZO DE QUATRO ANOS, PODENDO SER REELEITA.

PARÁGRAFO 1º - A DIRETORIA SE CONSTITUIRÁ DE:

- a) PRESIDENTE, QUE SUPERVISIONARÁ TODOS OS SERVIÇOS DA ASSOCIAÇÃO, AUTORIZARÁ AS DESPESAS E DESIGNARÁ AS PESSOAS E COMISSÕES QUE SE DEVERÃO OCUPAR DE DETERMINADOS TRABALHOS;
- b) 1º VICE-PRESIDENTE, QUE AUXILIARÁ O PRESIDENTE E O SUBSTITUIRÁ NOS SEUS IMPEDIMENTOS;
- c) 2º VICE-PRESIDENTE, QUE SUBSTITUIRÁ O 1º VICE-PRESIDENTE E O PRESIDENTE;
- d) 1º SECRETÁRIO, QUE CUIDARÁ DA CORRESPONDÊNCIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO;

e) 2º SECRETÁRIO, QUE CUIDARÁ DE REDIGIR AS ATAS ONDE SE REGISTRARÃO TODOS OS TRABALHOS DAS SESSÕES;

f) 1º TESOUREIRO, QUE CUIDARÁ DA GUARDA DO DINHEIRO, RECEBERÁ CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E OS DONATIVOS, FARÁ A ESCRITURAÇÃO;

g) 2º TESOUREIRO, QUE SUBSTITUIRÁ O 1º TESOUREIRO;

h) RELACIONES PÚBLICAS, QUE DIVULGARÁ O TRABALHO DESENVOLVIDO PELA ASSOCIAÇÃO, PROMOÇÕES, ETC., ENTRE AS OUTRAS ENTIDADES E AS FORÇAS VIVAS DA COMUNIDADE;

i) NÚCLEO DE APOIO, DESEMPENHARÁ UM TRABALHO INTEGRADO, APOIANDO AOS DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA;

PARÁGRAFO 2º -SER CONTRATADO UM SERVIÇO TÉCNICO-CONTÁBIL QUE ASSESSORA OS TESOUREIROS.

PARÁGRAFO 3º - O GRUPO DE SENHORAS CONSELHEIRAS SE CONSTITUIRÁ DAS SENHORAS DE NOSSA SOCIEDADE, COM O FIM DE PRESTAR SERVIÇOS PARA QUE FOREM DESIGNADAS, COMPREENDENDO A ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA OBTER RECURSOS, ANGARIAR SÓCIOS, AJUDAR NA REALIZAÇÃO DAS FESTAS ANUAIS OFERECIDAS À CLIENTELA ASSISTIDA.

PARÁGRAFO ÚNICO - AS CONSELHEIRAS PODERÃO SER DISPENSADAS DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES MENSUAIS CASO SOLICITEM À DIRETORIA.

Art. 8º - SÃO ÓRGÃOS DELIBERATIVOS A DIRETORIA E O GRUPO DE CONSELHEIRAS, ESTE REPRESENTANDO DIGO REPRESENTADO POR UMA CONSELHEIRA, CONSTITUINDO NÚMERO LEGAL PARA AS DELIBERAÇÕES A METADE E MAIS UM DOS SEUS MEMBROS;

PARÁGRAFO 1º - COMO ÓRGÃO DELIBERATIVO CONSTITUÍDO NA FORMA DESTES ARTIGOS, PODERÁ A DIRETORIA ELABORAR REGULAMENTOS, NOMEAR E

E DESTITUIR CARGOS, PREENCHER VAGAS ATÉ A PRÓXIMA ELEIÇÃO, INTERPRETAR E DECIDIR SOBRE OS CASOS OMISSOS DOS PRESENTES ESTATUTOS.

PARÁGRAFO 2º - O MANDATO DA DIRETORIA TERMINARÁ NO DIA DO ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO, COM A POSSE SOLENE DA NOVA DIRETORIA, ELEITA COM A ANTECEDÊNCIA, PELO MENOS DE OITO DIAS, PODENDO, POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, ULTRAPASSAR EM ATÉ 15 DIAS A DATA ESTABELECIDA - 5 DE MARÇO.

PARÁGRAFO 3º - A ASSEMBLÉIA GERAL PODERÁ SER CONVOCADA A REQUERIMENTO DE DEZ SÓCIOS INSCRITOS E EM DIA, NO MÍNIMO, SENDO QUE, NESTE CASO, AS DELIBERAÇÕES SÓ PODERÃO SER TOMADAS COM A PRESENÇA DE DOIS TERÇOS DOS SÓCIOS DA LOCALIDADE.

Art. 9º - A ASSOCIAÇÃO ORGANIZARÁ O SEU PATRIMÔNIO, OBSERVANDO OS PRINCÍPIOS GERAIS

DE ECONOMIA, COM OS SEGUINTE ELEMENTOS:

- a) SUBVENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL;
- b) SUBVENÇÃO DO ESTADO E DA UNIÃO, ATRAVÉS DE CONVÊNIOS E DE OUTROS;
- c) CONTRIBUIÇÕES DOS SÓCIOS;
- d) DONATIVOS;
- e) RENDA DE PROMOÇÕES;
- f) EVENTUAIS-CONVÊNIOS.

PARÁGRAFO 1º - A ASSOCIAÇÃO PROMOVERÁ EVENTOS E ANGARIARÁ DONATIVOS DIVERSOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO E DESPESAS GERAIS DA CASA.

PARÁGRAFO 2º - A ASSOCIAÇÃO EMPREENDERÁ SERVIÇOS DENTRO DAS SUAS POSSIBILIDADES ORÇAMENTÁRIAS CUJAS ESTIMATIVAS DIGO ESTIMATIVAS CABERÃO AO ÓRGÃO DELIBERATIVO, QUE AS COORDENARÁ. OS SALDOS NÃO PODERÃO SER CAPITALIZADOS À CUSTA DA REDUÇÃO

OU DEFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS.



Art. 10º - OS SÓCIOS NÃO RESPONDEM SUBSIDIARIAMENTE PELAS OBRIGAÇÕES QUE A DIRETORIA CONTRAIR, EXPRESSA OU INTENCIONALMENTE EM NOME DA ASSOCIAÇÃO.

Art. 11º - EXTINTA A ASSOCIAÇÃO TODO O SEU ACERVO PASSARÁ A PERTENCER AO MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

OS PRESENTES ESTATUTOS FORAM APROVADOS EM SESSÃO REALIZADA AOS 5 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1955, RATIFICADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 31 DE MARÇO DO ANO REFERIDO E REGISTRADOS COMO PESSOA JURÍDICA NO CARTÓRIO DE NOTAS, SOB O nº 80 EM 11 DE NOVEMBRO DO MESMO ANO.

PARÁGRAFO ÚNICO - OS PRESENTES ESTATUTOS FORAM REFORMULADOS EM SETEMBRO DE 1991, DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS DA MODERNIDADE

ADMINISTRATIVA. REVOCAM-SE AS DISPOSIÇÕES
EM CONTRÁRIO.

SÓCIOS FUNDADORES

VITÉLIO GAZAPINA, ELVIRA GAZAPINA, JOÃO
SOUTO DUARTE, AIMEDORINA OSÓRIO DUARTE, AN-
TONIO DIUANA, JORGE SOUTO DUARTE, EDILIA
PADILHA DURATE, SERGIO FUENTES, FIRMINA FUEN-
TES CAMARGO, HENRIQUE ESCOSTEGUY, JOÃO PAI -
XÃO DE SOUZA, CÉLIA CUNHA PAIXÃO, GASTÃO
CASTRO GISLER, CARMOZINA ALVES GISLER, AURÉ-
LIO GUERRA, DILGA PINTO GUERRA, ACHILES ACOSTA
LEONOR BASSEDAS COSTA, LEILA GISLER DOS SAN-
NAIR CARTANA, NELLY ECHEVERRIA, GEMINA DIAS
GOMES, CATARINA CAPUTO AMERO, ZÉLIA OSÓRIO DE
GESTRO, MARLENA MARQUES BONANNI, SONIA TERASI-
NHA MARTINEZ AZAMBUJA, MARIA THEREZINHA EPI-
FANIO, THEREZINHA FUENTES SILVEIRA, FRANCISCA
GALARZA, IRMA BARRAGAN CLAVIJO, VILMA DUAR-

TE FERNANDES, MARIA HELENA AGUIRREGARAY GODI-
NHO, MARIA VIRGINIA AGUIAR, MARIA PROENÇA RA -
MALHO, ELZA OSÓRIO BICCA, ELOISA ALVES ALMEIDA
ENY CASTILHOS DA SILVA, NAIR PRATES DA CUNHA,
ALZEMIRA ALVES IZAGUIRRE, ALICE CAMARGO RIBEI-
RO, RITTA MÉRICO MACHADO, EUGENIA MACHADO JO -
BIMÉDA FAGUNDES GONÇALVES, ELAINE ECHEVERRÍA,
MARIA AGRÍCOLA UCHA, MALTA TEREZINHA PUHL, Dr.
ADALGISO FERREIRA DE SOUZA, OLIRA MARTINS FER-
REIRA DE SOUZA.

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E REG. ESPECIAL
MILARCY ALENCASTRO CORREA

OFICIAL

REG. PEDRO ALEBRISCHES

PAULO SENATO RUIZ DE MACHADO

OFICINAS AUXILIARES

COMISSÃO DE JUNTAS DE REGISTRO - RJ